EMENDA ADITIVA Nº 004/2019

Projeto de Lei Nº 080/2019, de 04 de Agosto de 2019.

Prefeito do Município

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências".

I) Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 1º do presente Projeto de Lei:

Artigo 1º - (...)

Parágrafo Único – Dentro do período de 30 dias a partir da vigência desta Lei, deverá ser promovida a devida identificação do logradouro, informando na altura do quilômetro zero a denominação "Avenida da Saudade" e a velocidade máxima permitida para via; e no marco 930 metros a denominação "Início da Vicinal José Bocardi", com a respectiva velocidade máxima permitida para a via.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de dezembro de 2019.

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva permite complementar o Projeto de Lei, quanto à imprescindível identificação do novo logradouro, decorrente da transformação de rodovia vicinal para avenida, bem como definir os respectivos limites de velocidade máxima para trânsito de veículos nas duas vias, ou seja, no novo prolongamento da Avenida da Saudade, de 930 metros, cujo trecho deixa de ser rodovia vicinal e passa a ser avenida, e no trecho subsequente, a partir deste marco, onde se mantém a denominação e características de rodovia vicinal.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de dezembro de 2019.

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador